



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 139 - 24 de julho de 2020

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DA MESA.....	1
LEIS.....	1
RESULTADO ORDEM DO DIA	2
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	2
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS	2
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	2
DEP. DE TESOUREARIA.....	3

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.491 DE 22 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre aplicação de penalidades por descumprimento de obrigações contratuais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o que restou apurado e comprovado no **Processo Administrativo nº 03203, de 02 de março de 2020**, quanto ao descumprimento de obrigações contratuais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve resguardar-se de futuras situações semelhantes por parte dessa empresa;

DECRETA:

Art.1º. Nos termos da legislação vigente (**Lei Federal nº 8.666/93**), bem como o **Pregão Eletrônico 015/2018**, aplicam-se a empresa: **DEMARQUE & ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.107.445/0001 - 67 e no Estado sob nº 582.908.948.112; as seguintes penalidades:

I - Multa, no percentual correspondente a **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida conforme **cláusula 7.1.2 e 7.4.3;**

II - Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de Suzano, conforme **cláusula 7.1.4**

III - a suspensão que trata o inciso II se dará pelo período de 1 (um) ano, conforme inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 22 de julho de 2020, 71ª da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO- Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA

ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Nº 028/2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS);

CONSIDERANDO que de acordo com o Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV) do Ministério da Saúde, a transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 07 a 14 dias após o início dos sintomas, mas que dados preliminares sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas;

CONSIDERANDO que diversos órgãos públicos adotaram medidas para controle da transmissão da doença em seus respectivos âmbitos de atuação, como o Senado Federal por meio do Ato do Presidente nº 02/2020; a Câmara dos Deputados, por meio do Ato da Mesa nº 118, de 11 de março de 2020; o Tribunal Superior do Trabalho, por meio do Ato GDGSET.GP. nº 110, de 10 de março de 2020; o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio do Ato GP nº 04/2020 e o Tribunal de Justiça de São Paulo, por meio de comunicação oficial de sua Presidência e Conselho Superior da Magistratura, datada de 13/03/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Suzano, de modo a preservar a saúde de todos que frequentam a Edilidade Suzanense;

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade Legislativa e a necessidade de se assegurarem condições para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de servidores e público em geral;

CONSIDERANDO a necessidade da retomada gradativa das atividades para o pleno atendimento aos cidadãos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º do Ato da Mesa nº 022/2020 suspende a realização de Sessões Solenes a fim de preservar a saúde dos servidores e homenageados;

RESOLVE:

Art. 1º. Este Ato dispõe sobre os procedimentos para a entrega de homenagens e honrarias concedidas pela Câmara Municipal de Suzano.

Parágrafo único. As medidas de que trata este Ato vigorarão até decisão em sentido contrário da Mesa Diretiva.

Art. 2º. Sem prejuízo das recomendações do Ato da Mesa nº 022/2020 e como medida excepcional, as homenagens que seriam entregues em Sessões Solenes passarão a ser entregues nas Sessões Ordinárias, após a Ordem do Dia.

§ 1º. A entrega da homenagem será realizada pelo Vereador autor da propositura, desde que o homenageado esteja presente à Sessão.

§ 2º. A solenidade consistirá tão somente na entrega da honraria.

§ 3º. Não haverá uso da tribuna.

§ 4º. Não haverá convocação de servidores para a entrega de homenagens.

Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 20 de julho de 2020.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO- Presidente

VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS- 1º Secretário

VEREADOR JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA- 2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, e publicada em local de costume.

Diretor Legislativo (assinada por força da Lei Municipal nº 5186/2019)

LEIS

LEI Nº 5245/2020

Institui no calendário oficial o "Festival das Lanternas" a realizar-se anualmente na primeira semana de dezembro, dedicado a reconhecer a tradição cultural de agradecimento e busca de prosperidade do novo ano em Suzano.

Projeto de Lei nº 002/2020

Autoria: Ver. Rogério Gomes do Nascimento

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 44, alínea "b" da Lei Orgânica do Município;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 139 - 24 de julho de 2020

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Suzano, o "Festival das Lanternas" a realizar-se anualmente na primeira semana de dezembro, dedicado a reconhecer a tradição cultural de agradecimento e busca de prosperidade do novo ano em Suzano.

Art. 2º. A instituição do "Festival das Lanternas" passa a integrar o calendário oficial de eventos culturais do Município de Suzano.

Art. 3º. São objetivos desta Lei:

- I - Homenagear aos inúmeros imigrantes de descendência oriental que contribuíram para o desenvolvimento da cidade em diversas áreas;
- II - propagar na cidade a tradição cultural;
- III - proporcionar aumento de atividade turística e o desenvolvimento econômico na região.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios e parcerias com o Governo Federal e Estadual, instituições privadas, fundações, empresas, organizações governamentais ou não governamentais, para realizarem o Festival das Lanternas.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão à conta das dotações próprias ao orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 22 de julho de 2020.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO
Presidente
Diretor Legislativo

RESULTADO ORDEM DO DIA

22ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22/07/2020

ITEM 01 - ADIADO, POR 180 DIAS, A PEDIDO DO VEREADOR ALCEU MATIAS CARDOSO, A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 068/2019 - MESA DIRETIVA - Altera dispositivos da Lei Municipal n. 5.186, de 22 de maio de 2019 e dá outras providências.

ITEM 02 - APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2020 - ROGÉRIO GOMES DO NASCIMENTO - Dispõe sobre a concessão do Título de "Honra ao Mérito" a Thomaz Fidalgo por sua atuação há 24 anos como Papai Noel no município de Suzano e região.

ITEM 03 - APROVADA EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A MOÇÃO Nº 030/2020 - ANDRÉ MARCOS DE ABREU - MOÇÃO DE APLAUSO - Parabeniza e homenageia os profissionais do Hospital de Campanha, instalado na Arena Suzano,

que de forma incansável vêm atuando na linha de frente no combate ao Coronavírus (COVID-19) quais sejam: controladora de acesso Maria Salete de Campos, higienização Teresinha Brígida Garcia, rouparia Aline Gimenes Martins, motorista Paulo Eduardo Fernandes Franco, farmácia Lucélia Alves de Oliveira Cardoso, técnicos de Enfermagem Marcelo Santana Macedo e Maria Eduarda Leite Silva, Coordenação de Enfermagem Patrícia Cristina Fontalva Prado, Supervisão de Enfermagem Shirlei Silva Oliveira, Enfermeiro SSCIH Diego Alberto dos Santos Pinto, Enfermeiros Daniella de Oliveira Coelho e Thiago Affonso, Assistentes Sociais Elen Luise da Paixão Santos e Elisabete dos Santos, Psicóloga Carla Cristina Cardoso Coelho, Fisioterapia Flávia Elise Sayuri Ishi e médicos Rodrigo Gil, Pablo Emanuel Lino Bandeira, Franklin Takashi Kuroda e Maxiliano Queiroz de Miranda.

ITEM 04 - APROVADA EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A MOÇÃO Nº 031/2020 - EDIRLEI JUNIO REIS - MOÇÃO DE APLAUSO - Parabeniza a Sra. Monica Neves vendedora, por sua atitude e rapidez em inibir uma tentativa de sequestro que salvou a vida de uma criança de 7 (sete) anos que estava com sua avó no shopping de Suzano no dia 20 de julho de 2020.

OBS.: Os itens 3 e 4 foram inseridos na pauta da ordem do dia ante a aprovação de requerimentos, durante a sessão.

Vereador Joaquim Antonio da Rosa Neto - Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Suzano, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que consta no Edital de chamamento Público nº 001/2019 - Frente de Trabalho CONVOCA os portadores de necessidades especiais classificados de número 10 a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Suzano, Rua Baruel, nº 501, sala 209, no período de 24 de Julho a 31 de Julho de 2020 para apresentar a documentação solicitada no edital e assumir as vagas remanescentes, o candidato que não comparecer no prazo estabelecido munido de todos os documentos necessários decará o direito da vaga.

FRENTE DE TRABALHO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
MELISSA MIRANDA DE OLIVEIRA	10

A Prefeitura Municipal de Suzano, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que consta no Edital de

chamamento Público nº 001/2019 - Frente de Trabalho CONVOCA os classificados de número 112 a 117 a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Suzano, Rua Baruel, nº 501, sala 209, no período de 24 de Julho de 2020 a 31 de Julho de 2020 para apresentar a documentação solicitada no edital e assumir as vagas remanescentes, o candidato que não comparecer no prazo estabelecido munido de todos os documentos necessários decará o direito da vaga.

FRENTE DE TRABALHO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO	112
ANDREIA RAMOS	113
CINTIA MARTINS DE OLIVEIRA	114
CASSIANO SALDANHA MATOS	115
LEONETE DOS SANTOS MUDESTO	116
VIVIANE ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	117

CINTIA RENATA LIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA NOS BAIRROS JARDIM AMAZONAS E VILA REAL SANTISTA.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Julgamento das Licitações do Município de Suzano, por unanimidade dos seus membros, resolve o que segue: **1) HABILITOU** as empresas CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, FORT SERVICE COMPANY & CONSTRUTORA EIRELI EPP, TETO CONSTRUTORA S.A. e **2) INABILITOU** a empresa CONSTRUTORA RIBEIRO LTDA por apresentar o Certificado de Acervo Técnico (CAT) sem todos os itens da parcela de maior relevância, atendendo parcialmente o item 6.5.3.1 do edital, conforme pa-recer da área técnica. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 139 - 24 de julho de 2020

Eventuais esclarecimentos pelo telefone ou (11) 4745-2191.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SUZANO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa MICRO SERVICE ELETRÔNICOS EIRELI com o valor de R\$ 168.847,95 (Cento e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos) para o LOTE 01, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

ELVIS JOSÉ VIEIRA - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CENOGRAFIA, CENOTÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MONTAGEM DE PROJETO EXPOSITIVO.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa KF PAULLINO DECORAÇÕES com o valor de R\$ 158.279,38 (Cento e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos) para o LOTE 01, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Cultura.

JOSÉ LUIZ SPITTI - Secretário Municipal de Cultura.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o valor de R\$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais) para o LOTE 01, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL GEL EM SACHÊ PARA DISPENSER.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI com o valor de R\$ 36.400,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos reais) para o LOTE 01, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020 - REGISTRO DE

PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SANTA CASA.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO às empresas: TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R\$ 6.980,00 (Seis mil, novecentos e oitenta reais) para o LOTE 01 e com o valor de R\$ 7.999,95 (Sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos) para o LOTE 12; ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA com o valor de R\$ 24.538,80 (Vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) para o LOTE 02, com o valor de R\$ 25.678,92 (Vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos) para o LOTE 03 e com o valor de R\$ 7.855,00 (Sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) para o LOTE 09; MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA com o valor de R\$ 22.700,00 (Vinte e dois mil e setecentos reais) para o LOTE 07; CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP com o valor de R\$ 7.464,80 (Sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) para o LOTE 08, com o valor de R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais) para o LOTE 11 e com o valor de R\$ 20.450,00 (Vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais) para o LOTE 13; ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA com o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para o LOTE 14; GRIFOLS BRASIL LTDA com o valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) para o LOTE 16; restando DESERTOS os LOTES 04, 05 e 10, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa HEALTH CARE & DUBEBE INDÚSTRIA, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICO E PERFUMARIA EIRELI com o valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) para o LOTE 01, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GARRAFAS TÉRMICAS.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP com o valor de R\$ 11.380,50 (Onze mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos) para o LOTE 01, cuja decisão

foi HOMOLOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

LUIS CLAUDIO ROCHA GUILLAUMON - Secretário Municipal de Saúde.

RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CENOGRAFIA, CENOTÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MONTAGEM DE PROJETO EXPOSITIVO.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme Despacho do Senhor Pregoeiro Municipal, o recurso administrativo apresentado pela empresa EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA, **NÃO FOI ACOLHIDO** por sua intempestividade, não sendo julgado seu mérito. Fica franqueado vistas ao referido processo.

EDUARDO MONTEIRO PACHECO - Pregoeiro Municipal.

DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

Notificação de Liberação de Recursos

A Prefeitura Municipal de Suzano, atendendo ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9452/97, notifica a Câmara Municipal de Suzano, os Partidos Políticos, os Sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede em Suzano que o Banco Caixa Econômica Federal, liberou recursos no valor de **R\$ 9.442.128,67** os quais especificamos abaixo:

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR R\$
624045-3	SAUDE	02/01/20	20.896,68
624045-3	SAUDE	07/01/20	3.547.876,03
624045-3	SAUDE	08/01/20	2.219.583,93
624045-3	SAUDE	13/01/20	185.850,00
624045-3	SAUDE	14/01/20	41.496,20
624045-3	SAUDE	17/01/20	207.399,68
672011-0	SALARIO EDUCACAO	17/01/20	1.603.140,73
84-1	CIP	03/01/20	445.468,99
84-1	CIP	10/01/20	142.085,27
84-1	CIP	20/01/20	723.186,25
84-1	CIP	30/01/20	305.144,91
TOTAL			9.442.128,67

A Prefeitura Municipal de Suzano, atendendo ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9452/97, notifica a Câmara Municipal de Suzano, os Partidos Políticos, os Sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede em Suzano que



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 139 - 24 de julho de 2020

o Banco do Brasil, liberou recursos no valor de R\$
37.893.915,90 os quais especificamos abaixo:

C/C	PROGRA- MA	DATA	VALOR R\$
90.240-3	FUNDEB	07/01/20	644.181,37
90.240-3	FUNDEB	10/01/20	351.774,08
90.240-3	FUNDEB	14/01/20	3.516.148,93
90.240-3	FUNDEB	20/01/20	152.487,14
90.240-3	FUNDEB	21/01/20	3.342.593,16
90.240-3	FUNDEB	28/01/20	4.423.110,58
90.240-3	FUNDEB	30/01/20	360.766,84
73.040-8	FUNDO ESPECIAL	27/01/20	824.771,59
74.503-0	ITR	10/01/20	1.132,65
74.503-0	ITR	30/01/20	122,25
59.212-9	PROG ASSIST BASICA	27/01/20	20.000,00
130.512-3	CONV PRO SANTA CASA II	28/01/20	157.500,00
130.454-2	CONV.SAN TA CASA SUZANO	28/01/20	294.411,00
130.266-3	IPI/ICMS	07/01/20	1.034.059,73
130.266-3	IPI/ICMS	14/01/20	5.021.629,95
130.266-3	IPI/ICMS	21/01/20	3.531.405,94
130.266-3	IPI/ICMS	28/01/20	8.130.164,43
88.159-7	BL MAC FNAS ASSIS- TENCIA	02/01/20	26.000,00
73.000-9	FPM	10/01/20	2.362.712,26
73.000-9	FPM	20/01/20	1.026.629,55
73.000-9	FPM	30/01/20	2.617.808,69
27.785-1	CIDE	10/01/20	49.713,56
73.049-1	CFM DEP NAC. PROD.MIN	16/01/20	4.773,62
73.049-1	CFM DEP NAC. PROD.MIN	21/01/20	18,58
	TOTAL		37.893.915,90

Itamar Corrêa Viana - Secretário Municipal de Planejamento e Finança